



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2015 – CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA GP CASTRO REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa **VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.139.904-10, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e a **EMPRESA GP CASTRO REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME**, estabelecida na Rua Dr. Jose Milton Correia, nº 13, bairro do Poço, Maceió/Alagoas, CNPJ nº 08.295.518/0001-01, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **GUILHERME PEREIRA CASTRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 228.745.468-36, residente e domiciliado na Rua José Airton Gondin Lamenha, nº 810, Apto 406, Bloco 04, São Jorge, Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Processo administrativo Protocolo nº 10507/2019, C.I. nº 87/2019 – SUPSERV, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 24 de novembro de 2019 a 24 de novembro de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento ficará mantido o valor global, qual seja de R\$ 262.480,92 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas pertinentes a prorrogação dos serviços estabelecidos na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- a) Unidade Orçamentaria..... 143.200 – GESEA.
- b) Grupo de Despesa.....300.000 – SERVIÇO DE TERCEIROS.
- c) Rubrica.....307.312 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

3.1. O valor para este termo aditivo está registrado na Solicitação de Compras nº 20.961.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:



Maceió, 25 de Novembro de 2019


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL


VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL


GUILHERME PEREIRA CASTRO
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
CONTRATO Nº 70/2015
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MÊS	VALOR (R\$)
1º MÊS	21.873,41
2º MÊS	21.873,41
3º MÊS	21.873,41
4º MÊS	21.873,41
5º MÊS	21.873,41
6º MÊS	21.873,41
7º MÊS	21.873,41
8º MÊS	21.873,41
9º MÊS	21.873,41
10º MÊS	21.873,41
11º MÊS	21.873,41
12º MÊS	21.873,41
Valor Total	262.480,92